CÂMARA

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.912, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE **JOSÉ HONORATO DA SILVA (ZÉ SERIDÓ)** A RUA PROJETADA A PARTIR DO ENTRONCAMENTO DA RUA 01 – ACESSO AO IFRN, CRUZANDO A ÁREA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DIVIDINDO AS ÁREAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

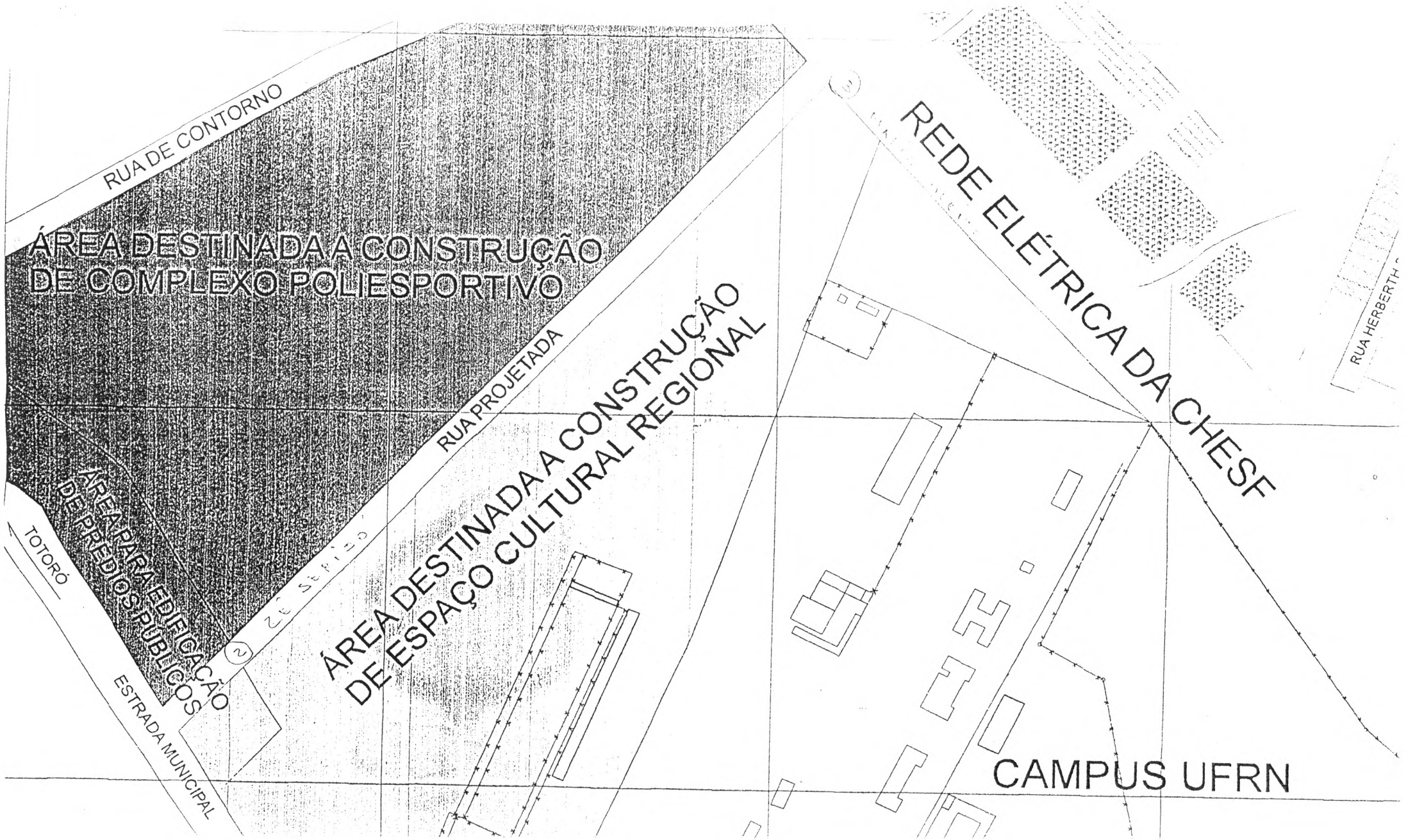
Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Honorato da Silva (Zé Seridó)** a rua projetada a partir do entroncamento da Rua 01 – acesso ao IFRN, cruzando a área do Patrimônio da União, dividindo as áreas destinadas ao Complexo Esportivo e Cultural no Município de Currais Novos/RN (planta de situação em anexo).

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 11 de janeiro de 2010.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RUA DE CONTORNO
ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO
RUA PROJETADA
ÁREA PARA EDIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL REGIONAL
REDE ELÉTRICA DA CHESF
RUA HERBERTH
TOTORÓ
ESTRADA MUNICIPAL
CAMPUS UFRN